



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
Hospital São João Batista  
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242  
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portaivr.com/hsjb



Volta Redonda, 05 de Junho 2024

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### REFERÊNCIA:

No curso do certame integrante deste processo, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº90041/2024/SAH, a empresa: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 03.117.534/0001-90, fez Impugnação, tempestivamente, aos termos do edital de Pregão Eletrônico n.º 90041/2024, do processo referenciado, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 1.5 do Edital.

#### A IMPUGNANTE ALEGA, EM SÍNTESE:

Conforme explicitado, com sua devida fundamentação, o presente documento impugnatório tem a estrutura necessária para apontar a deslisura do referido processo.

Cabe a Administração ADEQUAR o processo de acordo com a LEI VIGENTE, além de ser fiel às determinações dos Tribunais de Contas e demais entidades norteadoras, que possuem atribuições e competências suficientes para examinar todo e qualquer edital lançado pela Administração. O norte traçado pela LEI pelos Tribunais torna-se INALTERÁVEL, por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.

Em vista das exigências restringirem de forma arguta toda probidade competitiva do processo licitatório, aguardamos o recebimento, análise e deferimento desta tempestiva impugnação, resultando na SUSPENSÃO IMEDIATA do referido processo, podendo posteriormente recuperar todas as características essenciais e primordiais a disputa, possibilitando a participação de empresas que foram prejudicadas ao se depararem com tais exigências INAPROPRIADAS e ILEGAIS.

**PEDIDOS:**

Aproveitamos para reiterarmos os pedidos de:

a) Readequação das especificações técnicas (Equipamentos e Solução) de modo retirar as especificações de eficiência máxima e a ampliar a competitividade e escoimar os vícios de direcionamento do presente instrumento convocatório, conforme devidamente fundamentado nesta peça;

b) Apresentar modelos referenciais utilizados para a elaboração das especificações técnicas em patamares mínimos para o projeto básico com no mínimo 03 (três) fabricantes no mercado que atendam às especificações solicitadas.

c) Demais adequações. d) A suspensão imediata do certame para sua readequação de modo a restituir a lisura do processo;

e) Observância dos dispositivos da Lei 14.133/21.

É dever do Administrador e/ou servidor público sanar quaisquer vícios que venham a frustrar o caráter competitivo do certame.

Aguardamos que respeitem com louvor os princípios primordiais ao bom andamento do processo licitatório.

Nestes termos, P. deferimento.

Niterói, 4 de junho de 2024.

**BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS**

**COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**

Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
Hospital São João Batista  
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242  
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



<b><u>FOLHA DE INFORMAÇÃO</u></b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>RUBRICA</b>
	110	2024		CPL

**À ASSESSORIA TÉCNICA/HSJB/SAH.**

Solicitamos emitir **PARECER TÉCNICO** de modo a proceder à análise da solicitação de **impugnação**, impetrado pela empresa, **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS**, referente ao pregão 90041/2024, constante nas fls.\_\_\_\_a \_\_\_\_ por se tratar de **questionamentos do edital**.

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em, 05 de Junho de 2024

SANDRA PINTO BARRA

PREGOEIRA/SAH